

**PORTARIA Nº 189/2013.**

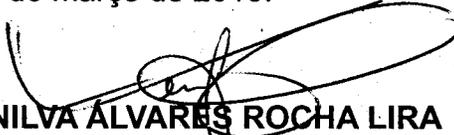
**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, I, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DELEGAR**, ao Diretor Geral, a atribuição de acompanhar, opinar e subsidiar, com dados técnicos, os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Planejamento e Gestão desta Procuradoria-Geral de Justiça, relativo à jornada de trabalho de 6 horas diárias para os servidores, que serão disponibilizados à Comissão de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 13 de março de 2013.



**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3836  
PALMAS-TO, 13 03 13